



PROCESSO Nº 864/13

PROTOCOLO Nº 11.648.606-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 284/13

APROVADO EM 05/08/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MENNA BARRETO

MUNICÍPIO: PARANAGUÁ

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da instituição de ensino para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico; Ambiente e Saúde – concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 488/13-SUED/SEED de 25/03/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Paranaguá, em 19/10/12, de interesse do Centro de Educação Profissional Menna Barreto, do município de Paranaguá que, por sua direção, solicita o credenciamento da instituição de ensino para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Menna Barreto está localizado à Rua Vieira dos Santos, nº 378, no Centro do município de Paranaguá e é mantido por Jones Braghirolli Menna Barreto.

Informações comprovadas sobre a localização da sede, capacidade financeiro-administrativa, condições fiscal e parafiscal estão demonstradas às folhas 11 a 57.

O plano de formação continuada de docentes e a proposta pedagógica estão anexados às folhas 106, 107 e 343 a 429.



PROCESSO Nº 864/13

1.2 Corpo Técnico Administrativo (fls 66)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Jones Braghirolli Menna Barreto	<ul style="list-style-type: none">• Enfermagem• Especialização em Administração Hospitalar	<ul style="list-style-type: none">• Direção
Gerson Rosa Coelho	<ul style="list-style-type: none">• Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador do Curso
Douglas Mayer	<ul style="list-style-type: none">• Bacharel em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador do Estágio
Bárbara Inês Franzon de Faria	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio	<ul style="list-style-type: none">• Secretária

1.3 Dados Gerais do Curso (fls 451 e 452)

Curso: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Carga horária total: 1200 horas mais 600 horas de Estágio

Profissional Supervisionado

Regime de funcionamento: de segunda a sexta feira nos períodos, matutino (8h às 11h15m), vespertino (14h às 17h15m) e noturno (19h às 22h). Aos finais de semana: (8h às 12h) e (13h às 17h) e Domingos (8h às 12h)

Modalidade de oferta: presencial, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio.

Regime de matrícula: modular

Número de vagas: 40 alunos por turma

Período de integralização do curso: Semanal – mínimo de 24 meses (dois anos) máximo 60 meses (cinco anos)

Finais de Semana: mínimo 28 (vinte e oito meses), 2 (dois) anos e quatro meses e máximo 60 (sessenta meses) 5 (cinco) anos

Requisitos de acesso: ter o Ensino Médio concluído, ou estar matriculado na 3ª série, ter 18 anos.

1.4 Justificativa

A demanda atual na esfera do trabalho impõem a formação de profissionais que agreguem conhecimento técnico conjugado com exercício da criatividade, responsabilidade e da participação consciente e cooperativa. O Centro de Educação Profissional Menna Barreto realiza um trabalho com o intuito de desenvolver habilidades e conhecimentos



capazes de prover tais competências, sendo assim, visa à formação profissional, com o intuito de abranger tanto os fundamentos científicos e tecnológicos de sua área de formação como conhecimentos e valores condizentes com profissional que se quer formar.

(...)

O Município de Paranaguá tem a intenção de se tornar referência de Saúde, por este motivo a preocupação no atendimento da população através da qualificação de profissionais se faz tão presente. A área de Saúde encontra-se em condições de crescimento, pois há três hospitais em funcionamento e um Pronto Socorro, os quais vêm se sobrecarregando com o número de atendimentos ofertados. Com a Reabertura do Hospital Regional, o Centro de Educação Profissional Menna Barreto viu a oportunidade de proporcionar a comunidade local uma nova profissão, com confiabilidade, com postura, desempenho, sensibilidade na assistência, ética no relacionamento, autoconfiança e capacitação para contínuo aperfeiçoamento de todos os profissionais, visando assim atender a demanda na área da Saúde do município.

Além desse argumento, a abertura de um novo Centro de Educação Profissional voltado à enfermagem, tem como justificativa relevante o processo acelerado de modernização científica que tem gerado novas formas de construção do conhecimento e da relação com o mundo do trabalho e com profundas repercussões políticas, econômicas e sociais.

(...)

Os objetivos estão descritos às folhas 109 e 110.

1.5 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls 113)

Atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem e pacientes clínicos e cirúrgicos.

Perfil Profissional do Auxiliar de Enfermagem

Atua no auxílio ao Enfermeiro e em conjunto com técnico em enfermagem nas ações na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde e doença. Especificamente no ambulatório, na central de material esterilizado (cme), centro cirúrgico, clínica médica, hospital, saúde pública, hemodiálise, *home care*, nefrologia, saúde mental, ginecologia, epidemiologia, obstetrícia, oftamologia, hemotransfusão, além das demais atividades a ele designadas pelo profissional ao qual estiver subordinado e nos limites legais.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 864/13

1.6 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
- Hospital Regional do Litoral
- Clínica Médica São Paulo
- Hospital de Paranaguá

Os termos de convênio estão anexos às folhas 207 a 221 e 486 a 496.



PROCESSO Nº 864/13

1.7 Organização Curricular

O curso está estruturado em 3 módulos totalizando 1200 horas mais 600 horas de estágio.

a) MATRIZ CURRICULAR:

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MENNA BARRETO – PARANAGUÁ				
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
TURNO: MANHÃ/ TARDE/ NOITE/ SÁBADO/INTEGRAL				
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2013.				
Módulo	Sub função	Carga Horária Teoria	Carga Horária Prática	Carga Horária Estágio supervisionado
Módulo I	Administração Aplicada	40 hrs	-	-
	Ergonomia	40 hrs	-	-
	Ética Profissional	40 hrs	-	-
	Introdução à	40 hrs	-	-
	Organização do Processo de Trabalho em Saúde	40 hrs	-	-
Subtotal		200 hrs	-	-
Módulo II	Coleta de Amostras Biológicas	40 hrs	40 hrs	-
	Promoção na Biossegurança nas Ações de Enfermagem	40 hrs	20hrs	-
	Assistência a Saúde Coletiva	80 hrs	20 hrs	100 hrs
	Assistência a Cliente/Paciente em Tratamento Clínico	70 hrs	10 hrs	100 hrs
	Assistência a Cliente/Paciente em Tratamento Cirúrgico	80 hrs	20 hrs	100 hrs
	Assistência em Saúde Mental	60 hrs	20 hrs	-
	Assistência a Criança, ao Adolescente/Jovem e a Mulher	80 hrs	20 hrs	100hrs
Subtotal		450 hrs	150 hrs	400 hrs
Módulo III	Educação para Saúde da Pele	70 hrs	30 hrs	40hrs
	Assistência a Cliente/Paciente em Estado de Urgência e Emergência	70 hrs	30 hrs	60 hrs
	Assistência a Cliente/Paciente em Estado Grave	70 hrs	30 hrs	40 hrs
	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem	80 hrs	20 hrs	60 hrs
Subtotal		290 hrs	110 hrs	200 hrs
TOTAL		940 hrs	260 hrs	600 hrs
TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
Carga Horária Total do Curso		1800 horas		



PROCESSO Nº 864/13

1.8 Certificação (fls 252)

O aluno ao concluir os 2 (dois) primeiros módulos do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde conforme organização curricular aprovada, receberá o Certificado de Auxiliar em Enfermagem.

O aluno ao concluir os 3 (três) módulos do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em enfermagem.

1.9 Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero) (folha 203).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 203 e 204.

O Plano de Avaliação do Curso está descrito à folha 222.

O Plano de Estágio está anexado às folhas 463 a 476.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 79 a 103.

1.10 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 329/2012, de 26/12/12, do NRE de Paranaguá, integrada pelos técnicos pedagógicos Jacqueline Tomen Machado – licenciada em Pedagogia, Marcilena de Oliveira Silva – bacharel em Administração, Loraine Carlím C. Moura – licenciada em Pedagogia e como perita Maria Theresa Ventura – Enfermeira, emitiu o laudo técnico favorável ao credenciamento e autorização para o funcionamento do curso (folhas 436 a 449 e 478 a 480).

1.11 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação pelo Parecer nº 107/13 – DET/SEED, de 15/03/13, encaminha o processo ao CEE/PR para o credenciamento e autorização do funcionamento do curso.



PROCESSO Nº 864/13

2. Mérito

Trata-se do pedido de credenciamento da instituição de ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem.

A Comissão de Verificação informa que os documentos que comprovam a legitimidade de constituição e representação, assim como os do imóvel, encontram-se anexos ao protocolado. Consta também Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros com vencimento em 14/06/13, Licença Sanitária com vencimento em 25/05/13, que venceram durante o trâmite do processo que foi protocolado em 19/10/12.

Pelo ofício nº 36/13, de 19/07/13, folhas 497, o diretor da instituição informa que no trâmite do processo apresentou os laudos de vistoria do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária em plena validade legal. Esclareceu que no momento, as renovações de tais laudos, encontram-se em tramitação nos respectivos órgãos, desde a data de 04/07/13, conforme protocolos anexos.

Os coordenadores do curso e do estágio, assim como os docentes são habilitados para desempenhar as funções, e foi anexada declaração (fls 251) onde os professores se comprometem a realizar a complementação de seus estudos, através da Licenciatura.

Quanto à estrutura física a instituição possui no piso térreo, 01 sala para recepção, 01 sala destinada à Coordenação de Curso e de Estágio, 01 sala para a Direção e Secretaria, 01 cozinha, 01 mini auditório, 01 sala para professores, 01 banheiro para professores e funcionários, 01 biblioteca, 02 salas de aula com TV, 01 banheiro feminino. No andar superior, possui 01 laboratório de enfermagem, 02 salas de aula com TV e 01 banheiro masculino.

A perita da Comissão de Verificação informa que a biblioteca conta com acervo bibliográfico específico para o Curso Técnico em Enfermagem, e o Laboratório de Enfermagem é muito bem elaborado e contempla materiais e equipamentos necessários para atender as exigências do Curso. Informa também que o Plano de Curso está organizado de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e atende a legislação educacional em vigor, com o Perfil Profissional atendendo as exigências do mercado do trabalho, sendo então favorável ao Credenciamento da Instituição e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem.



PROCESSO Nº 864/13

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao credenciamento do Centro de Educação Profissional Menna Barreto, mantido por Jones Braghirolli Menna Barreto, município de Paranaguá para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco anos), e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 28 meses, carga horária de 1200 horas mais 600 horas de Estágio Supervisionado, totalizando 1800 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de Integralização do curso de 24 ou 28 meses dependendo do regime de matrícula, 40 vagas, presencial, de acordo com o estabelecido nas Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica das coordenações e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o curso;
- b) incorporar os procedimentos didáticos–pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;
- c) atender a alínea “b”, § 2º do artigo 7º da Deliberação nº 09/06-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 864/13

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de credenciamento e autorização para funcionamento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 05 de agosto de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE